

**EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.537, de 19/06/78 e do Capítulo 6.4 (Procedimentos Eleitorais) da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, atualizado pela Resolução do Conselho Federal de Economia (COFECON) nº 1.786/2007, faço saber que no dia 31 de outubro de 2007, com início às 9:00 horas e término às 18:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON e de Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

- a) 04 Conselheiros Regionais Efetivos e 04 Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2008, 2009 e 2010;
- b) 01 (hum) Conselheiro Regional Suplente, com mandato de 1 (hum) ano, compreendendo o exercício de 2008;
- c) 1 (hum) Delegado Eleitor Efetivo e 1(hum) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 11 de setembro de 2007, encerrando-se às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2007. O registro da(s) chapa(s) será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação Regulamentação, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-120, e com horário de expediente de 9:00 horas às 18:00 horas em dias úteis.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, mediante voto pessoal e secreto, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação presencial, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil e com foto de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução CORECON-PR nº 09/2007, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON-PR. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) à Caixa Postal do CORECON-PR, junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

1. Na sede do CORECON - PR Mesa Eleitoral Especial para Votos por Correspondência;
2. Na sede do CORECON - PR Mesa nº 1 para votos presenciais.

Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após o encerramento da votação, nas dependências da sede do CORECON-PR.

De acordo com o deliberado na 1ª Sessão Plenária Extraordinária 2007 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região PR, fica designada a Comissão Eleitoral para 2007, constituída pelos Economistas: Juarez Trevisan (Presidente da Comissão), Carlos Alberto Gandolfo e Maurício Cadenas Prado, como titulares, e Antônio Agenor Denardi, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos no Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 15 de outubro de 2007, às 16:00 horas, na sede do CORECON-PR, na forma do Item 16 do Capítulo 6.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de setembro de 2007.

SÉRGIO GUIMARÃES HARDY
Corecon 3.998/PR
Presidente do CORECON-PR